



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de julgamento

Processo nº 6381/2021

Modalidade: Concorrência nº 09/2021

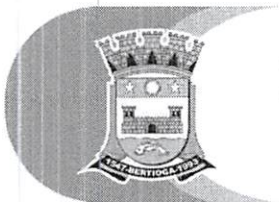
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da galeria da bacia 01 na Rua Sebastião Arantes – Centro e execução de pavimentação, passeios públicos, acessibilidade e sinalização, no município de Bertioga, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/2019, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 442/21 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisado os documentos de cide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.914/0001-56, **VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.992.945/0001-25, **PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.733.192/0001-30 e **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35 por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** as empresas **AGNUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21 por descumprimento do item 4.1.4.2.1 e 4.1.4.3 (não comprovou o item sinalização viária horizontal), **PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.321.433/0001-01 por descumprimento do item 4.1.4.2.1 e 4.1.4.3 (não comprovou o item sinalização viária horizontal), **KF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.231.233/0001-59 por descumprimento do item 4.1.4.2 e 4.1.4.3 ( não comprovou o item passeio e acessibilidade – execução de passeio em concreto simples com piso tátil de alerta) e **FORTNORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88 por descumprimento do item 4.1.4.2 ( não comprovou o quantitativo do item aduela/galeria de concreto armado, seço retangular 2.00x2.00 m (lxa), c 1.00m, e 20cm), todos do instrumento convocatório. Face a necessidade de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteris para a interposição de eventual recurso). Nada mais havendo a tratar, foi por mim Cristina Raffa Volpi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

  
Cristina Raffa Volpi  
Presidente



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Ana Lucia Trancoso Luchese**  
**Membro da Comissão**

**Jaime Alves de Moraes**  
**Membro da Comissão**

**Dimas Rossi**  
**Membro da Comissão**